



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 2022005630
Pregão Eletrônico nº 091/2022

Considerando os motivos de conveniência, oportunidade, embasado no Acórdão nº 011/2023-PLEN e o voto da sessão do dia 18/01/2023 do TCE/RJ e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE** o Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2022 e os eventuais atos posteriores, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel por meio da cessão dos cilindros em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva em atendimento das Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis.

Publique-se.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2023.

Tháisa Carneiro Bedê
Secretária Executiva de Saúde

Demonstração Técnica, Item 1.2.6.5 do Termo de Referência

SUBITENS A SEREM AVALIADOS	RESULTADO
a) Cadastramento do aluno no sistema	APROVADO
b) Simular a compra e geração de relatório para a educação	APROVADO
c) Simular uma venda no sistema com material que não está contido na lista permitida pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	APROVADO
d) Efetivar o bloqueio e desbloqueio dos cartões no sistema	APROVADO
e) Tentar efetivar a operação com o cartão bloqueado	APROVADO
f) Realizar o envio de mensagens via SMS e/ou por e-mail para o usuário, informando sobre o final do prazo para uso de recurso	APROVADO
g) Realização do pré-cadastro do estabelecimento comercial no sistema	APROVADO
h) Realizar o bloqueio e a ativação do estabelecimento comercial no sistema, com posterior validação e rejeição no Portal da Prefeitura	APROVADO
i) Demonstrar que o sistema permite consultar o cartão do beneficiário, trazendo apenas os kits e materiais permitidos para compra	APROVADO

O senhor Paulo Fortunato de Abreu, Secretário de Educação, Juventude e Inovação, matrícula 27.186, representou o senhor Carlos Alexandre de Lima Nogueira, Secretário Executivo de Gestão Educacional, matrícula 27.175, que estava ausente por motivos de saúde.

O checklist foi lido e assinado por todos os membros indicados na Portaria nº 017/2023/SEJIN, que criou a Comissão de Análise para Demonstração Técnica do Sistema objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023, pelo representante da Superintendência de Tecnologia da Informação, pelo representante da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. e quatro participantes ouvintes. A via original assinada do referido checklist encontra-se encartada às fls. 1.336/1.337, no bojo do processo nº 2022042437.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº 2022005630

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Considerando os motivos de conveniência, oportunidade, embaçado no Acórdão nº 011/2023-PLEN e o voto da sessão do dia

18/01/2023 do TCE/RJ e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE** o Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2022 e os eventuais atos posteriores, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel por meio da cessão dos cilindros em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva em atendimento das Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SGRI

Processo nº 2022037590, o Secretário-Executivo de Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de papel ofício com retícula para impressão dos ATOS OFICIAIS FMTR 21,5X33 CM 1/0 COR EM OFF SET FSC 120G.

2º – FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA IRMÃOS DRUMOND LTDA, CNPJ: 35.872.118/0001-94.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 25.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;